



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2240 | Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Educação e Cultura.....	17
Gabinete.....	01	Secretaria de Defesa social.....	22
Secretaria de Administração	01	DIRETRAN.....	22
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	28
Secretaria de Assistência Social.....	05		
Secretaria de Meio ambiente.....	11		
Secretaria de Finanças.....	14		
Divisão de Contabilidade.....	14		
Divisão de Fiscalização.....	15		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 942.868,50 (novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.065.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
1153 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos E Material Permanente	1.819,00	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais		
1150 - 3.3.90.30.00.00	03107 Material De Consumo	200.000,00	
1151 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos E Material Permanente	509.835,24	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil		
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil		
1152 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos E Material Permanente	231.214,26	
Total Suplementação:		942.868,50	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03107	107	Salário Educação	942.868,50
Total Superávit:			942.868,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública do Município de Cianorte sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Cianorte.

Tendo em vista as recomendações do OMS sobre a Pandemia do COVID-19, terá somente a presença dos senhores vereadores e de alguns funcionários do Município.

A População está convidada para participar da Audiência ao vivo de forma Online pelo site da Câmara Municipal

A Audiência será gravada, portanto, para quem desejar poderá assistir posteriormente acessando o site: www.camaracianorte.pr.gov.br.



Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para coleta especial de materiais sólidos volumosos como: sofás, móveis, galhadas, eletrônicos, pneus, lixeiras ruais, entre outros. Credenciamento até as 13h30min do dia 15 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 15 de março de 2022; início da sessão às 14h do dia 15 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 15 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos de chocolate vegano para distribuição nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA. Credenciamento até as 8h30min do dia 15 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 15 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 15 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 15 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículo sedan para uso da Diretoria de Defesa Civil e caminhão para a Diretoria de Trânsito - Diretran. Credenciamento até as 8h30min do dia 15 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 15 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 15 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 15 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 116/2022 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80220410, na cidade de CURITIBAPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 63/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

VALOR: R\$ 45.202,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 117/2022 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ANITA RIBAS, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBAPR, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.656.468/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 63/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

VALOR: R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 119/2022 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa L G AFONSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santos Dumont, 565, Jardim Alto Da Cidade, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.849/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 18/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

VALOR: 24.031,70 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 123/2022 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ibere Correia, S/N, Quadra 30, Lote 05, Setor Aeroporto (Novo), CEP 76220-000, na cidade de Goiania- GO -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.851.336/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 150/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 124/2022 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA MARANHÃO, 62, ZONA 1, CEP 87200246, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 150/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: R\$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA:



31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 129/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.V.BRAGA IMPORTADORA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Luiz, 171, Vila Real, CEP 88337100, na cidade de BALNEARIO CAMBORIU/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 150/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: R\$ 39.380,00 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA:

31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 130/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10, Jardim Belo Horizonte, CEP 86870000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 150/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: R\$ 36.020,30 (trinta e seis mil e vinte reais e trinta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA:

31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 136/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa G M BEGO E BEGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV MARANHÃO, 2135, VILA SETE, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.652.309/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 130/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecções e instalação de materiais de identificação visual, bem como a aquisição de luminária de emergência, placa de sinalização de combate a incêndio, entre outros correlatos.

VALOR: R\$ 21.228,75 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA:

31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 139/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ANA PAULA BRAGA BORNIA, residente e domiciliado na Rua Ipiranga 641, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87200-254; portador da Cédula de Identidade 3.929.752-3 SSP/PR e CPF 749.256.609-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 18/2022.

OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas de Cianorte, na pessoa de Ana Paula Braga Bornia, para execução de serviços de registro de escrituras, emissão de certidões, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticações e demais serviços que se fizerem necessários.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 140/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 400, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.584.276/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 08/2022.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, Pagamento de rateio conforme contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 105.160,14 (Cento e cinco mil cento e sessenta reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 144/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa Ciapav Construções Cíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 5050, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preço 15/2021.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra de base para pavimentação com brita graduada simples usinada em estradas do Município de Cianorte/PR - Imbituva e Bernardeli.

VALOR: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 145/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 7.180, CEP 87.211-409, Zona 11A, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0029-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 10/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão mecânica dentro do período de garantia no trator New Holland modelo T6 110, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; em concessionária autorizada para manutenção da



garantia de fábrica.

VALOR: R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 30 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2022

Processo 62/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, inscrito no CNPJ nº 00.662.270/0001-68, referente à taxa de efetivação de ensaio metrológico para manutenção de tacógrafo nos veículos da Prefeitura do Município de Cianorte, no montante de R\$ 8.293,60 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com prazo de execução e vigência até 31/12/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 382/2021
Tomada de Preço N° 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Julho, 299, Vila Industrial, CEP 85904200, na cidade de TOLEDO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.908.314/0001-27, telefone (45)3054-2969 / 99954-0109, Email: ferronatoengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Felipe Ferronato, portador da Cédula de Identidade 9.697.542-2/SSP/PR e do CPF 051.322.929-92, residente e domiciliado em TOLEDO/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
382/2021	09/08/2021	09/10/2021	09/12/2021	R\$ 19.890,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	09/11/2021			
Segundo	Prazo	20/12/2021	09/02/2022		
Terceiro	Prazo	21/02/2022	21/03/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 20/04/2022 e vigência até 20/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 17 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE		Rafael Felipe Ferronato FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CONTRATADA
---	--	---

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
319/2021
PREGÃO N° 148/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para as secretarias em geral. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: jbdoces7@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Dolores Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade 4.596.711-5/SSP/PR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
319/2021	01/12/2021	01/12/2022	01/12/2022	R\$ 234.793,66

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			10.473,10	245.266,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 16/02/2022, conforme tabela abaixo:

lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor reajustado	Valor total
21	1	50631	Prato de vidro, fundo, jogo com 6 unidades, dimensões aproximadas: diâmetro 22 cm e altura 5 cm.	JG	176.0000	R\$ 31,94	R\$ 36,50	R\$ 6.424,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE		Dolores Lima da Silva D Lima da Silva Eireli CONTRATADA
---	--	--

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2019
PREGÃO N° 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ruas e avenidas do Distrito de São Lourenço, além de limpeza de bueiros.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Orbach Limpeza e Conservação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
242/2019	25/02/2019	25/02/2020	25/02/2020	RS 210.003,84

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	25/02/2021	25/02/2021	RS 210.003,84	RS 420.007,68
Segundo	Valor	-		RS 16.440,77	RS 436.448,45
Terceiro	Prazo e valor	25/08/2021	25/08/2021	RS 113.222,30	RS 549.670,75
Quarto	Valor			RS 3.954,38	RS 553.625,13
QUINTO	Prazo e valor	25/02/2022	25/02/2022	RS 78.117,79	RS 631.742,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 25/08/2022.

2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 129.397,39 (cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 761.140,31 (setecentos e sessenta e um mil e cento e quarenta reais e trinta e um centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor reajustado	Valor Total RS
1	46270	1800	m³	prestação de serviços de coletas de galhos, entulhos e móveis velhos que se encontram em estado de abandono em ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, além de serviços de limpeza em buero, ambos os serviços serão realizados no distrito de São Lourenço.	RS 52,45	RS 57,92	104.256,00
2	46271	331,2	km	km de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos no distrito de São Lourenço.	RS 68,74	RS 75,91	25.141,39

Dotação orçamentária:

15.002.26.782.0021.2127 – Manutenção e conservação 339039 fonte 1000 reduzido 882

15.003.15.452.0022.2130 – Conservação e limpeza 339039 fonte 1000 reduzido 904

15.003.15.452.0022.2130 – Conservação e limpeza 339039 fonte 510 reduzido 902

15.003.15.452.0022.2130 - Conservação e limpeza 339039 fonte 511 reduzido 903

15.003.15.452.0022.2132 – Conservação e limpeza 339039 fonte 1000 reduzido 920

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 14 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE	Leandro Cristiano Auerbach <i>Orbach Limpeza e Conservação Ltda</i> CONTRATADA
---	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 15/2021, modalidade Tomada de Preços, Processo 296/2021, concernente a: Contratação de empresa visando a execução de obra de base para pavimentação com brita graduada simples usinada em estradas do Município de Cianorte/PR - Imbituva e Bernardeli.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Ciapav Construções Civis Ltda. como vencedora do Lote único no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 01/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2134 em 10/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE - SOS**, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte, Estado do Paraná para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

ATA Nº 02/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2196 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 04** – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro



**ATA Nº 03/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2077 em 09/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 77.239.069/0001-05, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 06** – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo para idosos do sexo feminino”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 04/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2250 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 05/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2205 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0037-30, ressalta-se que a comissão de seleção identificou divergência nos dados do CNPJ, todavia justificável pela desvinculação da filial CNPJ35.797.364/0005-52 Goioerê, contudo a execução do serviço permanece incólume. A entidade apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 05** – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar” para crianças e adolescentes”. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 06/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2219 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0002-39, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 09** – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem” para adultos e famílias”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro



**ATA Nº 07/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2200 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ - APAE**, CNPJ/MF sob o nº 78.276.847/0001-90, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “SERVIÇO 08 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar” para pessoas com deficiência”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 08/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 002/2019. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 002/2019, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2221 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0001-58, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “Serviço de Acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 09/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 002/2019. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 002/2019, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2238 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **COMUNIDADE BETHANIA**, CNPJ/MF sob o nº 00.816.354/0004-51, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “Serviço de Acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 10/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2515 em 17/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **CASA DA SOPA ALLAN KARDEC**, CNPJ/MF sob o nº 04.023.462/0001-85, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 12** – Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro



**ATA Nº 11/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2078 em 09/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, BENEFICENTE E MATERNAL DE CIANORTE – SASBEMC**, CNPJ/MF sob o nº 95.641.031/0001-38, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 12/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processos nº 2242 em 11/02/2022 considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 02.252.874/0001-61, apresentou as certidões solicitadas, as declarações, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 13/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2179 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ/MF sob o nº 75.793.646/0001-72, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 07** – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 14/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2020. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2020, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 2132 em 10/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**, CNPJ/MF sob o nº 16.875.811/0001-76, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “*Serviço de Acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas*”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro\

Matheus de Matos Gumieiro
Membro



**ATA Nº 15/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2218 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI**, CNPJ/MF sob o nº 78.412.616/0001-67, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte, Estado do Paraná para fins de atender o “**SERVICO 02** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 16/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2189 em 11/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC**, CNPJ/MF sob o nº 01.801.184/0001-51, não apresentou a certidão de FGTS, portanto esta Comissão de Seleção entende que a organização não cumpriu com os requisitos do Edital de Credenciamento e esta INAPTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

**ATA Nº 17/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da so-

cidade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 2076 em 09/02/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE - PAS**, CNPJ/MF sob o nº 01.766.457/0001-74, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos”. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVICO 11** – Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º bimestre do ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações do Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;



CONSIDERANDO o inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 3.467/10, que preconiza que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer prioridades de situação a definir a aplicação dos recursos públicos que integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, na forma do anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDCA-2022

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																											
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
					1		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
30	31																										
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4					1	2			1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
							31																				

Reunião Ordinária CMDCA-14h00min

Feridos

Secretaria de Meio Ambiente

22/02/2022 09:44

SEI/ICMBio - 10008232 - Termo

02127.001157/2021-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVERSÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico, nº 100, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 306.800.859-04, doravante designado simplesmente DOADOR e de outro lado o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal criada pela Lei Federal nº 11.516 de 28 de agosto de 2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, com sede a EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo — Setor Sudoeste, CEP: 70.670-350, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu titular, MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC, brasileiro, portador do RG nº 16.716.384-X — SSP/SP e do CPF nº 081.048.018-21, matrícula SIAPE nº 3125588, nomeado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01 no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE REVERSÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS**, sob as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS BENS PÚBLICOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que doou em 23 de setembro de 2019, mediante Termo próprio os seguintes bens:

1 (uma) motocicleta Yamaha/XTZ250 Lander, ano/fabricação 2018/2019, cor azul, 249 CC, cor azul, chassi 9C6DG3310K0003878, Renavan 01174599054, 0Km;

1 (uma) motocicleta Yamaha/XTZ250 Lander, ano/fabricação 2018/2019, cor azul, 249 CC, cor azul, chassi 9C6DG3310K0003898, Renavan 01174599429, 0Km.

O **DONATÁRIO** declara que recebendo os bens, nunca os utilizou para a finalidade prevista no Termo de Doação e não efetuou até a data do presente termo a transferência dos bens junto ao Detran, permanecendo os bens em nome do **DOADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Em atenção ao interesse público e considerando que os bens descritos na Cláusula Primeira ainda encontram-se juridicamente incorporados ao patrimônio do DOADOR fica pactuada a reversão da doação dos bens para que permanecendo na propriedade deste, possa ser utilizado para a execução de serviços públicos em prol da população local.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município de Cianorte.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito da seção judiciária da Justiça Federal do DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas CLÁUSULAS do presente **TERMO DE REVERSÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS**, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que aqui vai assinado pelas partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito

Cianorte, de de 2021.

https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=10008232&codigo_crc=CFCD9CC6&hash_d... 1/2



22/02/2022 09:44

SEI/ICMBio - 10008232 - Termo

<p>MARCO ANTONIO FRANZATO</p> <p>PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR</p> <p><i>(assinatura eletrônica)</i></p>	<p>MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC</p> <p>PRESIDENTE DO ICMBio</p> <p><i>(assinatura eletrônica)</i></p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Rondiney Teixeira de Souza, Chefe**, em 19/11/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Franzato, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 27/01/2022, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10008232** e o código CRC **CFCD9CC6**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Secretaria de Finanças

Div. de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.703.982,68	58.800,60
Pessoal Ativo	143.781.100,17	58.800,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.569.144,96	58.800,60
Obrigações Patronais	20.211.955,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.592.554,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.142.766,06	0,00
Pensões	4.449.788,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	330.327,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	28.207.911,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.207.911,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.496.071,33	58.800,60
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	305.778.508,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.724.429,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	303.054.079,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	148.554.871,93	49,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.832.447,75	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.740.825,37	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	163.649.202,98	54,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2022 as 09h e 40m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Despesas com Pessoal do Exercício de 2021, Consolidado "Prefeitura, Capisecc e Câmara Municipal"

www.elotech.com.br

16/02/2022 Página: 1

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO





MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021**

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	305.778.508,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	303.054.079,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	303.054.079,59	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.554.871,93	49,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	181.832.447,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	172.740.825,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	163.649.202,98	54,00
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-52.952.288,99	-17,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	363.664.895,51	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.671.897,51	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	13.508.657,90	4,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	48.488.652,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	21.213.785,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.915.195,53	56.296.758,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 16/fev/2022 as 10h e 53m.

Comentários

- 1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 CONSOLIDADO "PREFEITURA, CAPSECI E CÂMARA MUNICIPAL"

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO





MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)						(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)	(i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício											
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	42.113.670,07	5.993,36	46.146,39	58.415,58	0,00	0,00	42.003.114,74	8.252.490,27	0,00	33.750.624,47				
Recursos Ordinários	42.113.670,07	5.993,36	46.146,39	58.415,58	0,00	0,00	42.003.114,74	8.252.490,27	0,00	33.750.624,47				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	39.894.073,66	0,00	2.193.096,87	3.121.620,99	370.516,36	0,00	34.208.839,44	11.662.705,26	0,00	22.546.134,18				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	442.033,74	0,00	334.453,84	0,00	0,00	0,00	107.579,90	0,00	0,00	107.579,90				
Transferências do FUNDEB	2.835.611,75	0,00	818.143,95	0,00	0,00	0,00	2.017.467,80	0,00	0,00	2.017.467,80				
Outros Recursos Destinados à Educação	3.371.911,56	0,00	1.604,36	1.483.476,34	0,00	0,00	1.886.830,86	135.958,95	0,00	1.750.871,91				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	577.531,40	0,00	55.931,65	0,00	0,00	0,00	521.599,75	331.590,85	0,00	190.008,90				
Outros Recursos Destinados à Saúde	14.993.496,50	0,00	15.279,66	470.305,71	0,00	0,00	14.507.911,13	6.797.239,75	0,00	7.710.671,38				
Recursos Destinados à Assistência Social	1.006.447,36	0,00	118,93	0,00	0,00	0,00	1.006.328,43	0,00	0,00	1.006.328,43				
Recursos destinados aos RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos destinados aos RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.765.048,85	0,00	0,00	133.609,66	0,00	0,00	1.631.439,19	715.411,13	0,00	916.028,06				
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	14.901.992,50	0,00	967.564,48	1.034.229,28	370.516,36	0,00	12.529.682,38	3.682.504,58	0,00	8.847.177,80				
TOTAL (III) = (I + II)	82.007.743,73	5.993,36	2.239.243,26	3.180.036,57	370.516,36	0,00	76.211.954,18	19.915.195,53	0,00	56.296.758,65				

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 16/fev/2022 às 10h e 00m.

Comentários

1,00 - ANEXO V DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2021, DE CAIXA E RESTOS A PAGAR, CONSOLIDADO, "PREFEITURA, CAPSECI E CÂMARA MUNICIPAL".

ANTÔNIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

www.elotech.com.br

16/02/2022 Página: 1

Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3653-15/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: VANEIDE DA SILVA
CPF/CNPJ: 046.444.009-20
Endereço: R. AMELIA SORNAS MENEGUETTI, 663
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-086

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: TOM JOBIM, Nº 377
Bairro: JARDIM MAFRA I
Zona: 077 Quadra: 0009 Data: 0005 Cadastro: 1 - 77022400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 18/02/2022

Cláudio Marcelo Cavallines
Agente Fiscal
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO 3660-25/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CRISTIANO BERSANI
CPF/CNPJ: 029.708.599-98
Endereço: AV EDSON DE LIMA SOUTO, 40
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-338

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MACAÉ, Nº 607
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 086 Quadra: 0025 Data: 0030 Cadastro: 1 - 66055500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 18/02/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3660-36/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: APARECIDA DE OLIVEIRA MOISES CAMARA CPF/CNPJ: 884.554.249-15 Endereço: R. MARESIAS, 331 Bairro/Zona: RESIDENCIAL ATLANTICO IV Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-296

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: NAÇÕES UNIDAS, Nº 1078 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Zona: 056 Quadra: 0029 Data: 0011 Cadastro: 1 - 66065300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 18/02/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Recusado Terr. s/ residência End. Insuficiente Não existe Nº Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3663-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PEDRO CARLOS PARRO CPF/CNPJ: 237.854.549-53 Endereço: AV MATO GROSSO, 53 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-352

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CORUJA, Nº 592 Bairro: JARDIM VITORIA Zona: 039 Quadra: 0001 Data: 0005 Cadastro: 1 - 39000500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 18/02/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Recusado Terr. s/ residência End. Insuficiente Não existe Nº Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3656-9/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: FERNANDO ANTONIO MOURA SACCON CPF/CNPJ: 049.786.719-22 Endereço: AV MARANHÃO, 404 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-246

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PRATA, Nº 554 Bairro: JARDIM MAFRA II Zona: 094 Quadra: 0003 Data: 0017 Cadastro: 1 - 94007000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27, 02, 20 EMISSÃO: 18/02/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Recusado Terr. s/ residência End. Insuficiente Não existe Nº Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3658-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RENATA ALINE MOURA SACCO CPF/CNPJ: 058.387.459-24 Endereço: AV MARANHÃO, 404 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-246

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CHIQUINHA GONZAGA, Nº 157 Bairro: JARDIM MAFRA II Zona: 094 Quadra: 0003 Data: 0018 Cadastro: 1 - 94007100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: CAPINAR FUNDOS

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28.02.22 EMISSÃO: 18/02/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Recusado Terr. s/ residência End. Insuficiente Não existe Nº Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3660-42/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: PRISCILA MAIA BASSI ZACARIAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 050.451.309-51
Endereço: R. RUBI, 84
Bairro/Zona: JARDIM SANTA MONICA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-274

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MACAE, Nº 907
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0030 Data: 0015 Cadastro: 1 - 66067800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 18/02/2022

18.2.2022


 AGENTE FISCAL


 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº

Recusado End. Insuficiente Ausente síca

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

2 – DAS ÁREAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS E DO SUBSÍDIO FINANCEIRO A SER DESPENDIDO ÀS APRESENTAÇÕES SELECIONADAS

2.1 – Serão aceitas inscrições de artistas locais do Gênero feminino nas seguintes áreas:

- a) Música: toda e qualquer ação que envolva artes musicais (música erudita ou popular), canto, eventos e atividades relacionados a todos os gêneros da área.;
- b) Danças populares e étnicas: toda e qualquer ação que envolva cultura de raiz e étnicas, samba de Roda, Dança do carimbó, movimentos populares artísticos como, eventos relacionados à folclore, costumes religiosos, tradições, imaginário popular.
- c) Artes Cênicas: toda e qualquer ação que envolva teatro, circo, mímica, performance de palco e desdobramentos afins.
- d) Declamação de Poesia: toda e qualquer ação que envolva artes da palavra como declamação de poesia com a temática mulher.
- e) Pintura em tela caixote - temática Dia da Mulher.

2.2 – Cada profissional interessado (proponente) poderá apresentar, no máximo, 1 (uma) proposta de apresentação, conforme o contido no item 1.2 deste Edital. A proposta deve conter o nome de **todos** os componentes, não sendo permitida ao componente mais de uma participação. É imprescindível a participação ativa do proponente na execução da proposta selecionada.

2.3 - O proponente classificado para realizar atividade de Pintura em Tela Caixote no Dia da Mulher, será responsável por todo equipamento que se fizer necessário para sua atuação, como por exemplo: Uma tela Caixote 90x90, pincéis, tintas, cavaletes, etc. **A tela depois de pronta deverá ser doada para a Divisão de Cultura.**

2.3.1 - A atividade mencionada no item anterior, Pintura em Tela caixote, deverá obedecer às orientações contidas no anexo IV.

2.4 - Os proponentes classificados para declamação de poesia, deverão declamar 3 (três) poesias de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos durante o evento de forma intercalada de acordo com o cronograma pré estabelecido no **item 7.1.**

2.5 - As apresentações serão realizadas em espaços públicos, escolhidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Cianorte – Divisão de Cultura.

2.6 – A quantidade de apresentações culturais e artísticas a serem contempladas de acordo com

a categoria quantitativa de integrantes, o cronograma de apresentação, bem como o valor do subsídio financeiro a ser despendido aos participantes selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021, serão:

Categorias	Quantidade de atividades selecionadas	Valor do subsídio financeiro (em Reais - R\$)	Valor Total a ser despendido (em Reais - R\$)
<i>Declamação de poesia - Livre</i>	02	100,00	200,00
<i>música até 3 pessoas</i>	04	300,00	1.200,00
<i>Teatro mínimo 5 pessoas</i>	1	750,00	750,00
<i>Pintura em Tela caixote - livre</i>	03	500,00	1.500,00
<i>Dança acima de 5</i>	02	750,00	1.500,00
TOTAL	//	//	5.150,00

3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar as inscrições através de formulário *online*, até o dia 28/02/2022, preenchendo todos os campos com as informações solicitadas no formulário de inscrição.

LINK: <https://forms.gle/2Gg9Zx3iFsoYhuBh6>

3.1.1 – No ato da inscrição e tendo em vista o contido no item 1.2 deste Edital, deverá ser indicada a pessoa que será o responsável pela contratação, inclusive com relação à titularidade de conta bancária em seu nome caso a proposta seja selecionada.

3.1.2 – No caso do item anterior, além da pessoa responsável, deverão ser apresentadas informações sobre todos os componentes da apresentação (Nome e CPF). **não sendo permitida a participação de qualquer componente que não esteja constando nesta inscrição.**

3.2 - No caso de participação de menores como componentes do grupo, será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório.

Secretaria de Educação e Cultura

Div. de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO E COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022** mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa a seleção de **Artistas do Gênero feminino**, contemplando várias Atividade artísticas, estilos e ritmos relacionados à música, dança, teatro, artes plásticas, literatura entre outros, para apresentações durante o dia da Mulher que acontecerá no dia 8 de Março de 2022.

1.2 – As atividades mencionadas no item anterior compreenderá as seguintes atividades:

- Música
- Dança
- Artes cênicas
- Declamação de poesia
- Pintura em Tela

1.3 – As propostas apresentadas deverão conter, expressamente, a classificação indicativa “*livre*”.



3.2 – A inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

3.3 – Os requisitos para inscrição são:

- Ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
- No caso de participação de menores como componentes do grupo, será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório conforme Anexo III;
- Ser residente no Município de Cianorte;
- Possuir regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

3.3.1 – Além do formulário de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade Fiscal Federal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
- Certidão de Regularidade Trabalhista (pessoa jurídica), disponível no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio_faces
- Certidão de Regularidade do FGTS (pessoa jurídica), disponível no link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Comprovante de residência ou declaração conforme Anexo II
- Currículo: Deverá ser encaminhado material que comprove a experiência de ambos os componentes, por meio de, (fotografias, vídeos, links, dentre outros).
- Link da proposta de apresentação. O Vídeo deverá ter duração no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) minutos e estar hospedado nas plataformas do YouTube ou Google Drive – Conforme anexo IV.
- Cabe ao proponente a responsabilidade por manter o link de acesso ao vídeo ativo e acessível durante todo o período de avaliação do projeto, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à não habilitação/desclassificação do projeto.
- Em caso de participação de mais pessoas além do proponente, deverá comparecer todos os componentes junto ao vídeo da proposta.

3.3.2 – Os documentos indicados no item 3.3.1 deverão ser do responsável que, se a proposta for selecionada, assinará o contrato.

3.4 – Após a finalização da inscrição não será permitida a substituição do proponente, componentes e nem a alteração da categoria do projeto, salvo em situação eventual e imprevisível, devidamente justificada e apresentada à Comissão de Seleção em momento anterior à data prevista para a apresentação, que analisará e decidirá pela possibilidade, ou não, da substituição/alteração.

3.5 Não poderão participar desta chamada:

- Pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;
- Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Cianorte e demais órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
- Integrantes da Comissão de Seleção desta chamada, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4 – DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 – A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas será realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 29/2022

4.2 – Os critérios de seleção serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
RELEVÂNCIA – Inovação, criatividade e diversidade das atividades culturais e artísticas.	40 pontos
Análise de Currículo	30 pontos
Capacidade Técnica, harmonização, afinação	30 pontos

4.3 – Serão consideradas classificadas as propostas em ordem decrescente de pontuação, por categoria/Gênero, até a satisfação do limite quantitativo previsto no item 2.5 deste Edital.

4.3.1 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, o critério de desempate será o de “Relevância”, conforme quadro acima.

5 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da seleção será consignado em Ata da Comissão de Seleção e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

5.2 – O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito, protocolado aos cuidados da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será dirigido à Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29/2022.

5.4 – O resultado da análise dos recursos será consignado em Ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

5.5 – Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, a homologação do resultado definitivo do Edital, com a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O proponente responsável pelo projeto selecionado será convocado para assinar o respectivo Contrato, cuja Minuta encontra-se no Anexo I deste Edital, devendo comparecer para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, que poderá se dar por meio eletrônico, contato telefônico ou meio postal com aviso de recebimento.

6.1.1 – Deverá o proponente selecionado, ainda e quando da assinatura do contrato, indicar os dados bancários para o recebimento do subsídio financeiro à Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

6.1.2 – A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente e, em caso de conta conjunta, deverá ser anexada declaração respectiva, com firma reconhecida por ato público em tabelionato.

6.1.3 – Em caso de apresentação de forma coletiva, a conta bancária deverá ser do responsável pela assinatura do contrato, observado o contido no item anterior.

7 – DAS APRESENTAÇÕES

7.1 – As apresentações deverão observar os seguintes Horários :

Apresentações	Data/horário	tempo
Música	08/02 - 16:00h	20 minutos
Poesia	08/02 - 18:30h	5 a 10 minutos
Teatro	08/02 - 18:40h	20 minutos
Poesia	08/02 - 19:00h	5 a 10 minutos
Dança	08/02 - 19:10h	20 minutos
Poesia	08/02 - 19:40h	5 a 10 minutos
Música	08/02 - 20:00h	20 minutos
Poesia	08/02 - 20:25h	5 a 10 minutos
Música	08/02 - 20:40h	20 minutos
Poesia	08/02 - 21:00h	5 a 10 minutos
Dança	08/02 - 21:10h	20 minutos
Poesia	08/02 - 21:30h	5 a 10 minutos
Música	08/02 - 21:35h	20 minutos
Pintura em Tela Caixaote	08/02 - 16:00 às 21:00h	300 minutos (cinco horas)

7.2 - No caso de habilitação do artista para execução da Pintura em Tela Caixaote, o mesmo poderá trazer a tela preparada, podendo concluir a execução no local definido pela Prefeitura Municipal de Cianorte.

7.2.1 - De acordo com o item anterior, a maior parte da execução da pintura deverá ser executada no local pré estabelecido pela divisão de cultura, obedecendo os prazos de execução do item 7.1.

7.2 – Os locais e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Cultura, em até 5 (cinco) dias de antecedência ao dia do evento.

8 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 – A liberação dos recursos financeiros aos proponentes selecionados ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

8.2 – Caso o proponente selecionado não compareça à apresentação agendada no Dia da Mulher, perderá o direito ao recebimento do subsídio financeiro de que trata este Edital, nada podendo reclamar deste ente público municipal a título de quaisquer indenizações.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Os recursos financeiros previstos para o presente Edital importam na quantia de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) e serão oriundos da seguinte fonte orçamentária:



4.2 – O pagamento será efetuado em até **15 dias** úteis após a apresentação mencionada no item 3.2, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **a)** Certidão Negativas de FGTS (se for o caso); **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais; **e)** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.2 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

4.3 – A prestação de contas deverá ser encaminhada à Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, em até 30 (trinta) dias após a apresentação, e será composta dos seguintes documentos:

- Relatório de realização do Objeto do contrato, detalhando todas as atividades desenvolvidas;
- Documentação física de apresentação do projeto (fotos, gravações em mídia, etc.).

Cláusula Quinta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo de execução desta avença será no dia 08/03 a 10 de Dezembro de 2.022, conforme Cronograma a ser disponibilizado pela Divisão de Cultura em até 7 (dias) anteriores à realização do evento.

5.2 – O prazo de vigência, iniciado na assinatura deste Contrato, será 08/03/2.022

5.3 – Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, desde que presentes as situações autorizadoras previstas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: DO CUSTEIO DA DESPESA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.006.13.392.0015.2.074	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.31	1000	524

6.2 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições e prazos previstos no Edital de Seleção de Apresentações Culturais para Dia da Mulher do Município de Cianorte.

7.1.1 – A rescisão deste Contrato implicará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, bem como a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

7.2 – O(A) CONTRATADO(A) reconhece, desde já, os direitos do Município de Cianorte nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Cláusula Oitava: DAS PENALIDADES

8.1 – Ao (à) Contratado(a) serão aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Cianorte:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da Divisão de Cultura, mediante justificativa;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) de 10% do valor total do Contrato pelo descumprimento de cláusula contratual, cláusula do Edital de Seleção para Apresentações Culturais no Dia da Mulher do Município de Cianorte ou norma de legislação pertinente;

- 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, bem como receber apoio financeiro da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos casos de falta grave, tais como, a inexecução reiterada de cláusulas contratuais, devendo ser publicada no Diário Oficial Eletrônico

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Cianorte, bem como de receber apoio financeiro da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a seguinte graduação:

- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

- 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; com do Município de Cianorte.

Cláusula Nona: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE poderá utilizar as imagens, nomes e ou vozes da CONTRATADA em fotos, cartazes, filmes, em mídia impressa, TV, internet, sites do Município e peças promocionais, única e exclusivamente para divulgação. Os direitos e obrigações constantes do presente contrato não poderão ser cedidos por nenhuma das partes contratantes, no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

9.2 - Na hipótese de ocorrência de força maior, caso fortuito ou ato de autoridade administrativa ou judicial, que impeça a realização da apresentação, aqui entendida principalmente, mas não exclusivamente, como tumultos, greves, luto oficial, pandemia, revolução, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, etc., as partes fixarão de comum acordo nova data para apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre em consonância com a agenda da CONTRATADA, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pelo CONTRATANTE a CONTRATADA se assim houver.

Cláusula Décima: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - Caso o(a) Contratado(a), praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no processo licitatório.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações nº 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O(A) Contratado(a) declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

11.2 – O Contratante terá direito de rescindir o contrato pela violação de qualquer cláusula contratual, fraude na execução e/ou não concordância com o cronograma de apresentações.



11.3 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 - O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

11.5 – O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar todo e qualquer prestação de serviços que não atender as especificações contidas no objeto, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

11.6 – O(A) Contratado(a) assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.7 – O(A) Contratado(a) assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

11.8 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.9 – O(A) Contratado(a) deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas, conforme art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXX
MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONTRATADO(A)
CONTRATANTE

Testemunhas

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

DECLARAÇÃO

Eu _____ residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, município de Cianorte, estado Paraná, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____. DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço acima mencionado, há _____ anos/meses.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar

a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cianorte, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) menor/adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar de apresentação artística/cultural no dia Das Mulheres no Município de Cianorte – 2.022, no _____ local _____, dia ____/____/____.

Também autorizo o uso da imagem do menor acima indicado em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral do evento acima indicado e/ou apenas para uso interno da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte.

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

ANEXO IV INSTRUÇÕES DE REGISTRO AUDIOVISUAL

1. O vídeo colhido a que se refere ao Edital de Seleção de Atividades Culturais Para Apresentação no Dia das Mulheres no Município de Cianorte – 2.022 deverá ser gravado seguindo as especificações técnicas abaixo:
2. De acordo com o item 2.2 deste edital, caso houver mais de um componente, será imprescindível a presença de todos na gravação junto ao proponente;
3. Deverá ser feita uma gravação audiovisual executando a atividade proposta que tenha duração mínima de 2 (dois) e máxima de 5 minutos;
4. No caso do item 2.3 do Edital - Pintura em Tela Caixote, o proponente deverá elaborar um vídeo já com o Croqui/esboço da proposta, podendo ser em papel Canson, desde que seja legível explicando exatamente como será elaborado o desenho com a temática voltada para o Dia da Mulher. **O artista deverá anexar no formulário de inscrição o Croqui**
5. Ser gravado preferencialmente em fundo branco, podendo ser usado fundo infinito, parede, lençol, cortina, lona e afins, desde que seja na cor branca e sem estampas, desenhos, textura objetos;
6. Ser gravado Horizontal (orientação “paisagem”), com proporção 16:9 (proporção padrão em aparelhos celulares), com foco na pessoa individual ou grupo se for o caso;
7. Ser gravado de forma estática, ou seja, a câmera usada deve estar parada;
8. Estar bem iluminado, podendo ser usado equipamento de iluminação, iluminação natural, iluminação residencial, entre outros; a iluminação deve ser neutra, não colorida;
9. Estar audível, sendo possível entender facilmente a execução da proposta e evitando ruídos de fundo;
10. Não há obrigatoriedade de uso de equipamento profissional para a gravação dos depoimentos, desde que as determinações das especificações técnicas da gravação sejam respeitadas.



Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2143	116100E009381106	11/02/2022	65300
ANM7761	116100E009363803	13/02/2022	57380
BCW3C73	116100E009381109	12/02/2022	70561
RHB1J90	116100E009381107	11/02/2022	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN1J58	275050S000038028	03/12/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW5D07	275050T000000581	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
ADF0385	275050T000001186	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
ADR3G73	275050T000001377	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AFK7A37	275050T000001388	07/12/2021	51930	R\$ 293,47
AHY5493	275050T000001359	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AHZ1099	275050NIC0004019	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
AJD2983	275050T000001185	06/12/2021	51930	R\$ 293,47
AJZ6698	275050T000001370	06/12/2021	51930	R\$ 293,47
ALH6394	275050NIC0004015	12/02/2022	50020	R\$ 130,16
ALT9875	275050T000001453	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AMR1862	275050T000001373	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AOC8A11	275050T000001385	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AOF2434	275050NIC0004018	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
AQJ1117	275050NIC0004025	12/02/2022	50020	R\$ 1.467,35
AQM9910	275050T000001368	06/12/2021	51930	R\$ 293,47
ARU6322	275050T000000584	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
ASCOE93	275050T000001362	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
ATM8727	275050T000001376	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
ATQ8753	275050T000001384	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUF3E00	275050NIC0004030	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
AUI8200	275050T000001374	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUK8D06	275050T000001396	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUM6J68	275050T000001364	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUR7H53	275050T000001358	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUY9556	275050T000000583	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AVV5117	275050T000001400	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AWK7H02	275050NIC0004013	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
AWM5551	275050T000001392	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AWQ0287	275050T000001399	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXI2536	275050T000001398	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXQ3E60	275050T000001380	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXS1C79	275050T000001389	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AYP8H72	275050T000001382	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AYV0H87	275050T000001189	07/12/2021	76332	R\$ 293,47
AZA4428	275050T000001383	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AZH2777	275050T000001372	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
AZT8J79	275050T000001390	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
AZX2D68	275050T000001391	07/12/2021	76331	R\$ 293,47

AZX6E23	275050T000001394	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBA5798	275050T000001378	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBA7467	275050NIC0004029	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
BBG3I26	275050NIC0004022	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
BBP5E76	275050T000001456	07/12/2021	60250	R\$ 293,47
BDG2F28	275050T000001369	06/12/2021	73662	R\$ 130,16
BDG8F57	275050T000001455	07/12/2021	51930	R\$ 293,47
BDSI688	275050T000001365	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
BDT1A94	275050T000001454	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
BEA8H74	275050T000001386	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
BED1E45	275050T000001395	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
BEK8C29	275050NIC0004021	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
BEQ2J20	275050T000001366	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
BEV7C43	275050T000001379	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
BEX4H35	275050NIC0004014	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
BWH2682	275050NIC0004016	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
BXE5B34	275050NIC0004026	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
DKS9095	275050T000001381	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
EBB7629	275050T000001375	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
ERW4E99	275050T000001367	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
EYB6016	275050T000000585	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
FAE2746	275050NIC0004028	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
FGL1183	275050T000001188	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
FHI0E46	275050NIC0004017	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
FSD1815	275050NIC0004027	12/02/2022	50020	R\$ 586,94
GJPA013	275050T000001187	07/12/2021	76252	R\$ 293,47
ILV8133	275050NIC0004024	12/02/2022	50020	R\$ 5.282,46
IOZ2D50	275050T000001363	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
ITD1B24	275050T000001451	07/12/2021	51930	R\$ 293,47
IVE5384	275050T000001181	06/12/2021	60250	R\$ 293,47
KVD6818	275050T000001361	06/12/2021	51930	R\$ 293,47
OQE3J10	275050T000001387	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
PYV8G24	275050T000001184	06/12/2021	60502	R\$ 293,47
QCB5C97	275050T000001360	06/12/2021	76331	R\$ 293,47
QIU4H86	275050NIC0004020	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
QNK7526	275050T000001452	07/12/2021	76331	R\$ 293,47
QTS9367	275050NIC0004023	12/02/2022	50020	R\$ 293,47
RHL7C26	275050T000000582	07/12/2021	76331	R\$ 293,47





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB6961	275050S000038097	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AAV5711	275050S000038153	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ABJ7740	275050S000038141	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ABK6800	275050S000038041	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ABN9G39	275050S000038036	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ABS0859	275050S000038011	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACC2830	275050S000037984	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACC4684	275050S000038094	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AEL8092	275050NIC0004032	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
AFJ7F51	275050S000038021	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AFN3905	275050S000038003	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AFR0C16	275050S000038148	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AGB5533	275050S000038010	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHJ7008	275050S000038146	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHN2861	275050S000037983	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHR2679	275050S000038061	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AIB0756	275050S000038060	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AII1F21	275050S000038087	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AIV0836	275050S000038018	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJB5047	275050S000038032	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJH0430	275050S000038063	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJY7H93	275050S000038121	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKB9195	275050S000038128	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKG6H62	275050S000038020	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKG4549	275050S000038098	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKT0366	275050S000038034	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKW4248	275050S000038131	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKW5F32	275050S000038093	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKY7H27	275050S000038152	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALE3F02	275050S000038119	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000038056	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALQ7118	275050NIC0004039	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
ALW2375	275050S000038088	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AME4257	275050S000037986	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ9649	275050S000037996	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMM7B48	275050S000038133	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMQ1606	275050S000038108	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMR5632	275050S000038071	04/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 1 de 5



AMX8631	275050S000038000	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMZ5D49	275050S000038077	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038129	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038100	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038055	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038085	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038089	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038057	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000038043	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANV6824	275050S000038025	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANV8938	275050S000038058	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANW9025	275050S000038104	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038047	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038049	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038107	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038111	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOH8215	275050S000038029	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOM4918	275050S000038086	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOU5F73	275050S000037992	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOY3740	275050S000038113	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
APA0E48	275050S000038109	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
APG4A24	275050S000037997	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
APL0862	275050S000038080	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
APL2F29	275050S000037982	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
APM8A04	275050S000038099	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
APW3019	275050S000038137	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000038112	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000038078	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000038054	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQA8670	275050S000038140	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQA8670	275050S000038149	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQN1137	275050S000038040	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACX9B76	275050S000038026	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARA2120	275050S000038030	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARA7794	275050S000037991	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARB8279	275050S000037995	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARF3A05	275050S000038009	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARL7E14	275050S000038066	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARM7E93	116100E008618870	04/12/2021	55411	R\$ 195,23
ARM8576	275050NIC0004040	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
ARQ8164	275050S000038013	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARS2144	275050S000038072	04/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 2 de 5





ARU6225	275050S000038012	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARV4157	275050S000038004	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASN4G28	275050S000037990	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASS4A11	275050S000037993	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATA8392	275050S000038073	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATD1161	275050S000038045	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATB1837	275050S000037980	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATK1F77	275050S000038038	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATQ8753	275050S000038156	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATS0B78	275050S000038132	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATX4179	275050S000038101	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATX7H65	275050S000038031	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATX8434	275050S000038083	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUD2C99	275050S000038005	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUG6580	275050NIC0004033	15/02/2022	50020	R\$ 586,94
AUJ8I87	275050S000038070	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUV5380	116100E008642240	04/12/2021	60501	R\$ 293,47
AUY4012	275050S000038150	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUY7306	275050S000038142	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVB3691	275050S000038048	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVF3F17	275050S000038115	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVJ0804	275050S000038023	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVO1B95	275050S000038092	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVS7I64	275050S000038114	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVX0255	275050S000037987	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWJ5864	275050S000037989	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWY4807	116100E008642241	04/12/2021	57380	R\$ 293,47
AXI4E90	275050S000038084	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXI7233	275050S000038157	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXN2047	275050S000038015	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXV4165	275050S000038050	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXW3A88	275050S000038069	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYG3284	275050S000038022	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYH5093	275050S000038053	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYH8044	275050S000038127	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYM1345	275050S000038064	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYN2709	275050S000038120	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYT2898	275050NIC0004044	15/02/2022	50020	R\$ 130,16
AZG8D77	275050S000038044	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
AZH5G59	275050S000038102	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
AZM7931	275050NIC0004034	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
AZW5816	275050S000038002	03/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BAG2794	275050S000038035	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAI6961	275050S000038046	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAM7B56	275050S000038065	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAO5574	275050NIC0004043	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BAP8C64	275050S000038075	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAR9963	275050S000038145	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAY4134	275050S000038124	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAZ7732	275050S000038144	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBC2414	275050S000038103	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBM4J09	275050NIC0004036	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BBN9862	275050S000038074	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBT8D66	275050NIC0004038	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BBU1A06	275050S000037988	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBV3632	275050S000038130	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCI1118	275050S000038059	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ2319	275050S000038033	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCW9H25	275050S000038016	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCX8E82	275050S000038118	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCY3G11	116100E008642482	05/12/2021	54525	R\$ 195,23
BDI4A18	275050NIC0004042	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BDU5D21	275050S000038136	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BDL9H43	275050S000038135	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BDR5E52	275050NIC0004035	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BDR6F98	275050S000037981	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BDS7C67	275050NIC0004041	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BDV6A67	275050NIC0004045	15/02/2022	50020	R\$ 293,47
BDX5C20	275050S000038091	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ7C76	275050S000038037	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ9C12	275050S000038039	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BHR1G34	275050S000037998	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
BQN9829	275050S000038125	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
BZH9674	275050S000038042	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
CJU1029	275050S000038067	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
CJU1029	275050S000038126	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
CLX6362	275050S000038143	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
CYP8939	275050S000038138	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
DAI1B12	275050S000038082	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
DCX4045	275050S000038123	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
DPT4478	275050S000037985	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
DTQ7418	275050S000038076	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
DUIW7862	275050S000038001	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
EGI0B33	275050S000038081	04/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



EIV3173	275050S000038105	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
EKM3H65	275050S000038155	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ETB5H46	275050S000038062	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
EVI7476	275050S000038068	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
EYI4545	275050S000038019	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
FFU2G80	275050S000038139	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
FGP5D34	275050S000038106	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
FYU7H98	275050S000037994	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
HDI9336	275050S000038151	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
IF0894	275050S000038116	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
ITH5252	275050S000038014	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
JAK7110	275050S000038160	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
JMG8376	275050S000038122	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
JYX4501	275050S000038051	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
LOK2454	275050S000038027	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
LXY2160	275050S000038117	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
MIH6885	275050S000038096	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
NCC3336	275050S000038095	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
NER4H26	275050S000038006	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
NJ8A66	275050S000038110	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
OBS2835	275050S000038007	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
OPR6E04	275050S000038052	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
OVP5I60	275050S000038159	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
PRV1C79	275050S000038008	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
PYR2370	275050S000038147	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
QAZ2C84	275050S000038154	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
QNY2E84	275050S000038017	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
QUJ7330	275050S000038090	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
QXN4359	275050S000038158	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
RHA1B07	275050S000038079	04/12/2021	60503	R\$ 293,47
RHE2G87	275050S000037999	03/12/2021	60503	R\$ 293,47
RHO8C16	275050S000038134	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
RNB2A20	275050S000038024	03/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9834	275050S000038203	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AAV0J92	275050S000038330	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ABL2H14	275050S000038347	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACU4747	275050S000038298	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACX5936	275050S000038262	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACY0975	275050S000038199	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ADQ0625	275050S000038357	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AEB2722	275050S000038261	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AEK9640	275050S000038267	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AET5010	275050S000038168	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AEY8638	275050S000038312	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AGP4B03	275050S000038346	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AGZ0180	275050S000038185	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHE0303	275050S000038206	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHH1559	275050S000038289	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHH1559	275050S000038340	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHH1559	275050S000038287	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AHX5742	275050S000038343	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AID2047	275050S000038234	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AIO5272	275050S000038254	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AIR2912	275050S000038192	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AIV0836	275050S000038239	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJA4905	275050S000038339	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000038255	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000038299	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000038163	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000038228	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJD2983	275050S000038303	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJF8148	275050S000038231	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJV2842	275050S000038253	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AJV3C40	275050S000038251	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AKT5228	275050S000038348	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALA3162	275050S000038258	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALE3F02	275050S000038334	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALE3F02	275050S000038271	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALE3F02	275050S000038320	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALG1479	275050S000038215	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ALY8687	116100E008618370	07/12/2021	76252	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 1 de 5





AMA8168	275050S000038306	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMH3850	275050S000038314	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ9649	275050S000038224	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMJ9649	275050S000038278	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AMY5435	275050S000038207	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038248	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038225	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000038310	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000038194	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANR5G56	275050S000038186	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANS7098	275050S000038307	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANS8234	275050S000038221	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANS8234	275050S000038162	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038237	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038260	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ANX8105	275050S000038324	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACD0592	275050S000038223	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ACQ8E58	275050S000038302	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOT7496	275050S000038332	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOT7496	275050S000038256	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOU7797	275050S000038161	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AOX2663	275050S000038252	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
APK2744	275050S000038212	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
APL2F29	275050S000038276	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
APO4317	275050S000038229	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
APV1394	275050S000038331	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
APW8266	275050S000038219	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
APY7E32	275050S000038263	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000038170	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
APZ9473	275050S000038196	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQD3219	275050S000038328	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000038240	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AQS2A69	116100E008643474	06/12/2021	70991	R\$ 195,23
AQW3455	275050S000038243	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARA7794	275050S000038291	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARD0046	275050S000038189	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARG7870	275050S000038247	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARJ5C13	275050S000038173	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARJ7642	275050S000038209	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARK3981	275050S000038195	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARC3053	275050S000038336	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARP9328	275050S000038164	05/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 2 de 5



ARV3642	275050S000038294	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARW7430	275050S000038264	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000038198	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASC3F72	275050S000038233	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASG6090	275050S000038355	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASN4G28	275050S000038232	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASS4F33	275050S000038275	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ4H44	275050S000038344	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATM0998	275050S000038321	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATN7973	275050S000038337	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATR1605	275050S000038266	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
ATW2F68	275050S000038244	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUA9869	275050S000038190	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUM8251	275050S000038274	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUN9213	275050S000038362	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AUQ5I25	275050S000038268	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVD0314	275050S000038167	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVI2364	275050S000038249	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AVM0D42	116100E008643007	06/12/2021	57380	R\$ 293,47
AVS3481	275050S000038210	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWC2703	275050S000038273	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWC7396	275050S000038352	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWD7974	275050S000038335	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWH1C76	275050S000038342	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWN3626	275050S000038202	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWS2739	275050S000038238	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWX5609	275050S000038361	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AWZ0090	275050S000038181	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXC5589	275050S000038169	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXG7229	275050S000038257	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXI4285	275050S000038270	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXI4532	275050S000038353	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXS6393	275050S000038217	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXU1969	275050S000038245	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AXZ8406	275050S000038356	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYD5226	275050S000038292	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYH8044	275050S000038174	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYH8044	275050S000038178	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYJZA08	275050S000038211	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYN0D82	275050S000038208	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYP9642	275050S000038241	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AYQ4161	275050S000038250	06/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Colepar Página: 3 de 5



AYY9A94	275050S000038269	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
AZD8037	275050S000038183	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AZE5110	275050S000038193	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
AZX5838	275050S000038351	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAH7F93	275050S000038354	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAK5859	275050S000038325	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAL2048	275050S000038311	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAT2273	275050S000038176	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BAT8997	275050S000038295	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBG4028	275050S000038309	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBT8780	275050S000038166	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBW9643	275050S000038349	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BBZ7119	275050S000038329	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCE4337	275050S000038338	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCF6493	275050S000038296	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCV3176	275050S000038187	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCY9C50	275050S000038182	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BCZ6A65	275050S000038319	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEB2063	275050S000038235	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEH9E05	275050S000038214	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
BER9C16	275050S000038290	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEU4J76	275050S000038364	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ7C76	275050S000038259	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ7C76	275050S000038323	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BFO3800	275050S000038305	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BJA7444	275050S000038282	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
BMP6008	275050S000038197	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BPF2885	275050S000038180	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
BYB9029	275050S000038350	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
CJU1029	275050S000038201	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
CNV7585	275050S000038220	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
CRY9870	275050S000038191	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
CYR9G86	275050S000038222	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
DDZ7143	275050S000038304	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
DDZ7143	275050S000038301	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
DEZ9D73	275050S000038316	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
DHZ7180	275050S000038317	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
DIC5682	275050S000038165	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
DIK8F97	275050S000038246	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
DOJ8217	275050S000038283	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
DTY2122	275050S000038179	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
EDB7774	275050S000038171	05/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



EES2817	275050S000038286	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
EZIF29	275050S000038230	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
FHD4A85	275050S000038242	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
FIW7359	275050S000038297	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
FNMSG30	275050S000038200	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
GGY3B38	275050S000038265	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
SSL8210	275050S000038277	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
GXW2099	275050S000038272	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
GYL1F49	275050S000038213	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
HBT2A13	275050S000038226	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
HOS2496	275050S000038327	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
HTD2985	275050S000038345	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
INR4581	275050S000038279	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
LOK2454	275050S000038313	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
MBI7D55	275050S000038318	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
MBK8447	275050S000038177	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000038227	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
MEU4424	275050S000038281	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
MFZ8F08	275050S000038175	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
MIT9D22	275050S000038285	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
MOO5J97	275050S000038280	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
NED5889	275050S000038218	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
NT03807	275050S000038284	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
OBC0G70	275050S000038204	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
PUE0C33	275050S000038326	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
PXH7211	275050S000038358	08/12/2021	60503	R\$ 293,47
QQV8B69	275050S000038172	05/12/2021	60503	R\$ 293,47
RHD9I27	275050S000038322	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
RHG9I60	275050S000038333	07/12/2021	60503	R\$ 293,47
RMK8G61	275050S000038216	06/12/2021	60503	R\$ 293,47
RMR1D48	275050S000038184	05/12/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/02/2022 10:49

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 20 da Resolução nº 01/2000 (Código de Ética Parlamentar);

CONSIDERANDO que o art. 20 da Resolução nº 01/2000 fixa o prazo máximo de 90 dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Representado foi notificado para apresentar defesa em 04/10/2021 e, portanto, o prazo para conclusão do procedimento se encerrou em 02/01/2022;

CONSIDERANDO que o Parecer do Relator do Processo Administrativo nº 049/2021-CMC foi emitido somente em 14/02/2022;

CONSIDERANDO que o prazo fixado no art. 20 da Resolução nº 01/2000 é decadencial que não se suspende e não se interrompe;

CONSIDERANDO que aplicando-se subsidiariamente o disposto no Decreto-Lei nº 201/1967, conforme determina o art. 20 da Resolução nº 01/2000, após transcorrido o prazo de 90 (dias) corridos para o encerramento do processo administrativo disciplinar, obrigatoriamente o procedimento deverá ser arquivado, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 049/2021-CMC pois excedido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a conclusão do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Intime-se. Após, arquite-se o feito. Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022 será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br; ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA
Vereador-Presidente da CECSE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

